



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI N° 3.442 DE 13 DE ABRIL DE 2.004

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas com subvenção social e repasse de recursos financeiros para a entidade Lar da Criança Agudense, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.435 de 29 de março de 2.004.

Art. 2º - A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.442 DE 13 DE ABRIL DE 2.004

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas com subvenção social e repasse de recursos financeiros para a entidade Lar da Criança Agudense, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.435 de 29 de março de 2.004.

Art. 2º - A classificação da despesa e indicação dos recursos para cobertura do presente Crédito, será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal